



de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/03/2017, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 24 de fevereiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 029/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 007/2017-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente pacto o fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores de passageiros, com 06 (seis) paradas cada, no Edifício Garagem a ser construído no terreno do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis; Serviço de manutenção preventiva dos elevadores pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo. Todo o aparato para a execução do objeto contratual deverá ser providenciado pela CONTRATADA, observando o tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Projeto Básico.

5. VALOR: Os valores a serem pagos à CONTRATADA pela aquisição e instalação dos elevadores objeto deste contrato, é o valor global de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva dos elevadores objeto deste contrato, é o valor mensal de R\$ 1.175,83 (Um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa. Nos valores acima especificados já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 042/2016-CPL/TJAM, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 2078, Caderno Administrativo, em 18/01/2017, à pág. 09, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Resolução CNJ n. 114/2010.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0001, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00179, de 13/02/2017, no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). Pagamento: 1ª etapa - Entrega dos Projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica - 30% (trinta por cento) do valor contratado; 2ª etapa - Entrega dos Equipamentos para montagem no local da obra - 50% (cinquenta por cento) do valor contratado; 3ª etapa - Entrega definitiva dos equipamentos instalados e em perfeito estado de funcionamento - 20% (vinte por cento) do valor contratado.

As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00180, de 13/02/2017, no valor de R\$ 12.385,50 (Doze mil trezentos e oitenta e cinco reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional: 16 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

8. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente aos itens contratados,

nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e neste Contrato. Incumbe a Divisão de Engenharia do CONTRATANTE o encaminhamento à Divisão de Contratos e Convênios dos documentos que atestam o recebimento definitivo dos equipamentos adquiridos, bem como sua instalação, implantação e customização. Este contrato possui eficácia perante terceiros a partir da publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Manaus, 03 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 032/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 037/2015-FUNJEAM.

2.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017.

3.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa SBA ENGENHARIA LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 2,2899% do valor global do Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM**, sendo 2,2791% objeto de acordo entre as partes e 0,01085% do replanilhamento da execução da obra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras para a construção do Fórum Cível e de Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, **bem como a prorrogação da vigência, atualização da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro apresentada pela Contratada, anexos.**

5. VALOR: O valor global do Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM, de R\$ 28.022.510,07 (vinte e oito milhões, vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), será de **R\$ 27.380.810,94 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais, e noventa e quatro centavos)**, que corresponde:

a) Supressão de 2,2791%, decorrente de acordo entre as partes, no valor de **R\$ 638.657,55 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo descontado em parcela única na última medição do contrato.

b) Supressão de 0,01085%, replanilhamento do cronograma da obra, no valor de **R\$ 3.041,58 (três mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, nos termos da nova planilha orçamentária apresentada pela Divisão de Engenharia;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento, supressão de acordo entre as partes, fundamentam-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, e no Despacho exarado em 07/11/2016 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, acostado às fls. 11-14 do Processo Administrativo nº 2016/19736-TJ/AM, quanto a supressão decorrente do replanilhamento da obra, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e a prorrogação do contrato e da execução da obra, no art. 57, caput e inciso II e a atualização planilha orçamentária no art.65, I, alínea "a" da referida Lei.

7. VIGÊNCIA: 3.1 O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM, **em razão da paralização da obra em 11 de julho de 2016 e a previsão da retomada dos serviços em 13 de março de 2017, fica prorrogado pelo período de 08 (oito) e meses, a contar de 25 de junho de 2017. 3.2.** O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, inciso III, de 22 (vinte e dois) meses permanece inalterado.

Manaus, 10 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas